

Recife, 16 de novembro de 2016.

Ofício Circular nº 378/2016

Senhores Dirigentes e Gestores,

Considerando a necessidade de organização das lotações para o Ano Letivo de 2017, solicitamos o envio dos Quadros de Pessoal efetivo, referente aos turnos e turmas, conforme modelos anexos.

Organizar os quadros conforme as seguintes orientações:  
Anos iniciais / Ed infantil:

- Priorizar que caso haja vacância não aconteça nas turmas do ciclo de alfabetização;
- Priorizar, nas turmas do ciclo de alfabetização, a lotação dos professores que obtenham pedagogia ou pós-graduação em alfabetização, disponibilidade de participação no PNAIC e perfil alfabetizador, conforme Instrução Normativa do Professor Alfabetizador anexo;
- Preencher o Quadro de Turmas e também o Quadro Complementar.
- Não incluir as acumulações no quadro;
- Não fazer alteração do diurno para noturno sem prévia autorização;
- No caso de creche, informar o(s) ADI(s) de cada turma.

Anos Finais

- Priorizar que caso haja vacância, não aconteça nas turmas de 9º ano.
- Não fazer alteração do diurno para noturno sem prévia autorização;
- Não chocar o horário do professor com o horário do EPM;

Prazo para entrega impreterivelmente de 18 a 22/11, nos Setores de Controles de Pessoal Anos Iniciais, Finais e Administrativos, CAP Bloco –B 1º andar.

Enviar **também** para os emails:

No caso de Anos iniciais: [anosiniciais.quadrodeturma@gmail.com](mailto:anosiniciais.quadrodeturma@gmail.com)

No caso de Anos finais: [anosfinais.quadrodeturma@gmail.com](mailto:anosfinais.quadrodeturma@gmail.com)

No caso de ADI: [controledepessoal.quadroedi@gmail.com](mailto:controledepessoal.quadroedi@gmail.com)

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Rossana Albuquerque**  
Secretaria Executiva de Gestão da Rede  
Secretaria de Educação

16/Jan/2016 :: Edição 6 ::

**Cadernos do Poder Executivo**

■ **Secretaria de Educação**

Jorge Luis Miranda Vieira

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 / 2016**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 / 2016

Ementa: Disciplina o ordenamento do Ciclo de Alfabetização na Rede Municipal de Ensino do Recife, os direitos e deveres do professor alfabetizador e dá outras providências.

CONSIDERANDO a busca constante da melhoria da qualidade do ensino ofertado na Rede Municipal de Ensino do Recife;

CONSIDERANDO o compromisso com a meta 5 estabelecida no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME);

CONSIDERANDO o Ciclo de Alfabetização apresentado no caderno da Política de Ensino da Rede Municipal do Recife, em seu capítulo 6;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa de Avaliação nº 15/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição do atendimento e funcionamento das turmas do Ciclo de Alfabetização para atender a especificidade da demanda instalada;

RESOLVE:

1. Do Ciclo de Alfabetização

1.1. O Ciclo de Alfabetização na Rede Municipal de Ensino do Recife compreende as turmas de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental de 09 anos.

2. Da Redefinição do Atendimento e Funcionamento do Ciclo de Alfabetização

2.1. O trabalho pedagógico nas turmas do Ciclo de Alfabetização será realizado por profissionais do Grupo Ocupacional Magistério (GOM) que atendam ao perfil de Professor Alfabetizador determinado pela Secretaria de Educação especificado no item 3 desta Instrução.

2.2. O professor que iniciar o 1º ano do Ciclo de Alfabetização deverá, preferencialmente, dar continuidade com a turma até o 3º ano.

3. Do Perfil do Professor Alfabetizador

3.1. Será considerado Professor Alfabetizador o servidor do GOM que atender aos seguintes critérios:

- a. Ter habilitação necessária para o exercício da função docente: graduação em Pedagogia ou pós-graduação na área de alfabetização;
- b. Identidade Alfabetizadora: ter desenvolvido de forma exitosa, experiências de alfabetização observadas pela equipe gestora, coordenação pedagógica e equipe de monitoramento;
- c. Participar da Formação Continuada vinculada ao Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) para subsidiar a prática pedagógica necessária ao desenvolvimento do processo.

4. Das Competências do Exercício da Docência do Professor Alfabetizador

4.1. O desenvolvimento da atividade docente está pautado na:

- I. Observação;
- II. Motivação;
- III. Planejamento;
- IV. Cooperação;
- V. Atualização;
- VI. Rotinas Pedagógicas.

4.2. Os profissionais envolvidos com alfabetização devem estar conscientes que assumirão o

compromisso de:

- I. Possuir conhecimentos sobre os conteúdos de alfabetização, fundamentalmente daqueles que envolvem a consolidação da apropriação do sistema de escrita alfabética, de sua elaboração e complexidade, compreendendo a importância dos mesmos para o conjunto dos componentes trabalhados no Ciclo de Alfabetização.
- II. Ser competente, agir com eficiência, eficácia e sensibilidade no trabalho com estudantes na faixa etária de 6 a 8 anos respeitando o conhecimento que deve ser sistematizado/consolidado para cada ano do Ciclo de Alfabetização.
- III. Promover espaços para a vivência de temáticas que englobem diversidade e diferença com respeito à oferta de desafios ajustados aos níveis dos estudantes de acordo com os estágios de desenvolvimento da escrita.
- IV. Fomentar atitudes de pesquisa em relação a sua atividade e promover a socialização de conhecimentos produzidos na área com estímulo ao protagonismo do estudante;
- V. Intensificar a promoção de uma perspectiva de trabalho coletivo e compartilhado entre os pares de profissionais do Ciclo de Alfabetização.
- VI. Desenvolver expectativas de sucesso, estimulando a autoestima dos estudantes, com respeito às individualidades, para atender à diversidade na sala de aula, com aulas criativas, dinâmicas, diferenciadas e significativas;
- VII. Participar dos processos de formação continuada ofertados pela Rede Municipal de Ensino do Recife;
- VIII. Envolver-se com a coordenação pedagógica, para efetivar o desenvolvimento da Proposta Pedagógica do Ciclo de Alfabetização, com monitoramento processual das aprendizagens dos estudantes;
- IX. Desenvolver nas práticas educativas, os cuidados com a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguístico, social, emocional e afetivo, entendendo a criança como um ser total, completo e indivisível;
- X. Fazer a intersecção entre o conhecimento científico e as práticas sociais, valorizando a cultura das crianças para a criação de suas identidades, criando-se um ambiente saudável e alegre, a fim de desenvolver cidadãos críticos e participativos;
- XI. Estimular as diversas maneiras de aprender, buscando, conjuntamente, diferentes práticas didático-pedagógicas com retomada, pelo professor, das atividades direcionadas para os diferentes agrupamentos organizados, proporcionadas nas diferentes situações de ensino visando à autonomia dos estudantes proporcionadas nas diferentes situações de ensino.
- XII. Utilizar a Proposta da Política de Ensino da Rede Municipal de Ensino, Instrução Normativa de Avaliação nº 15/2015 e documentos oficiais da área com ampla socialização do MEC, para subsidiar a realização das diagnoses, a fim de buscar o avanço dos estudantes. De acordo com as análises realizadas, reformular ações pedagógicas.
- XIII. Formar estudantes respeitando suas singularidades, os diferentes ritmos de aprendizagem, e levando em consideração, prioritariamente, as atividades que necessitam ser ajustadas, para avançar nas suas aprendizagens, respeitando a heterogeneidade de conhecimentos e diversidade de aprendizagens. Monitorar as aprendizagens e acompanhar os resultados para realizar intervenções concomitantemente e, assim, efetivar o processo de construção do conhecimento.

## 5. Dos Indicadores de Desempenho

5.1. Os indicadores serão monitorados ao longo dos meses e os dados coletados ao término de cada bimestre:

### A. Da Turma:

- I. Frequência dos Estudantes;
- II. Conteúdos Previstos na Matriz X Conteúdos Vivenciados;
- III. Avaliação Bimestral.

### B. Do Professor:

- I. Frequência do Professor;
- II. Participação docente nas formações.

## 6. Dos Indicadores de Sucesso

- 6.1. Monitoramento da Aprendizagem - Escola e Equipe Técnica-Pedagógica;
- 6.2. Avaliação da Rede.

## 7. Da Avaliação do desempenho e continuidade no Ciclo de Alfabetização

7.1. O desempenho das turmas do Ciclo de Alfabetização será diretamente acompanhado e apoiado pela Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar da Unidade de Ensino, bem como pela Equipe de Monitoramento Pedagógico da Secretaria de Educação de forma sistemática.

7.2. Será de responsabilidade da coordenação pedagógica e equipe gestora a realização de reunião bimestral com os professores para registro das dificuldades metodológicas da prática pedagógica que estão comprometendo o andamento do processo ensino e aprendizagem, bem como das orientações recebidas para superação.

7.3 A permanência do professor no Ciclo de Alfabetização estará atrelada ao desempenho evidenciado no desenvolvimento dos direitos de aprendizagem previstos para cada ano do Ciclo de Alfabetização.

7.4. Ao término de cada ano letivo, os professores que não demonstrarem desempenho favorável no desenvolvimento da proposta serão remanejados para turmas da Rede Municipal de Ensino que não compõem o Ciclo de Alfabetização.

#### 8. Dos Dispositivos Gerais

8.1. Ao término de cada ano letivo, o Ciclo de Alfabetização terá prioridade no ordenamento das turmas da unidade de ensino.

8.2. A indicação do profissional para assumir as turmas do Ciclo de Alfabetização será de competência do coordenador pedagógico, em consonância com a equipe gestora de cada Unidade de Ensino, considerando as especificidades descritas nesta Instrução Normativa.

8.3. Esta indicação deverá ser registrada em ata a ser encaminhada cópia à Equipe de Monitoramento Pedagógico até o final da primeira quinzena do mês de dezembro.

8.4. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Secretaria de Educação.

9. Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar da data da sua publicação.

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA  
Secretário